



Propag

Programa de Renegociação de Dívidas de Estados e Distrito Federal
com a União

Sumário

Introdução.....	3
1. Informações Técnicas.....	4
1.1. cabeçalho.....	5
2. Intercâmbio de Arquivos.....	6
2.1. Remessa.....	6
2.2. Retorno.....	6
3. Corpo do Arquivo.....	7
3.1. Informações Cadastrais.....	7
3.2. Informações das Inscrições.....	8
3.3. Informações dos Parcelamentos / Negociações.....	9
3.4. Informações dos Pagamentos.....	11
4. Domínio.....	11
5. Modelo de Dados.....	13
Histórico de Alterações do documento.....	15
Referências Bibliográficas.....	16

Introdução

De acordo com a Lei Complementar nº 212/2025, regulamentado pelo Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, a União instituiu novas regras ao programa Propag, cujo programa prevê descontos nos juros da dívida das unidades federativas e parcelamento do saldo ao longo de até 30 anos. ([“Propag: Renegociação de dívidas de estados e Distrito Federal com a União”. \[S.d.\]](#)).

O manual prevê um layout apresentando especificações gerais necessárias para o intercâmbio de arquivos entre as unidades e a PGFN. Tem como função apoiar a construção dos documentos no que se refere aos padrões adotados.

1. Informações Técnicas

O arquivo deve ser entregue conforme os requisitos de importação da remessa descritos neste documento. Serão recebidos documentos cuja as extensões sejam em: csv ou txt.

Não serão aceitos arquivos com espaçamentos, a separação de linha deverá ser indicada com ponto e vírgula (;). Cujas quebras de linha deverão respeitar as colunas do cabeçalho.

Para evitar erros na importação os dados no corpo do arquivo não deverão conter:

- Ponto e vírgula (;)
- Máscara
- Aspas simples (')
- Aspas duplas (")

Usaremos dois tipos de identificadores ao longo do documento, indicando quando o dado deverá ser textual e/ou numérico:

X = identificar texto

9 = identificar número

Os campos terão três tipos de dados:

- Alfanumérico - letras e números, alinhado à esquerda com brancos à direita;
- Numérico - somente números, alinhado à direita com zeros à esquerda;
 - Em caso de campos decimais, obedecer ao número de casas informadas
 - Em caso de campos binários, serão aceitos os valores: 0 e 1
 - Em caso de campos inteiros, não utilizar vírgula, indicativo de valor monetário
- Data - somente valor contendo data, sem a máscara.

1.1. cabeçalho

O cabeçalho deverá ser posicionado na linha zero “0” do arquivo, contendo as colunas da tabela, formatadas de acordo com as especificações pedidas na tabela abaixo:

Descrição dos registros no cabeçalho:

Cabeçalho	Descrição
Id Registro	Refere-se ao número identificador de registro do campo
Campo	Nome do campo
Mínimo	Refere-se a quantidade mínima de caracteres aceitos na coluna, incluindo o valor “nulo”, quando não há registro
Máximo	Refere-se a quantidade máxima de caracteres aceitos na coluna, incluindo o valor “nulo”, quando não há registro
Tipo de Dado	Alfanumérico/ Numérico/ Data
Domínio	Quando os registros são pré definidos
Formato	Indica a formatação requerida do campo

2. Intercâmbio de Arquivos

Observado o prazo previsto no art. 19 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025.

2.1. Remessa

São os arquivos enviados pelas unidades da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Deverão haver dados referentes ao cadastro do contribuinte, inscrições, pagamento e parcelamento dos pagamentos.

Os dados deverão ser entregues em apenas uma tabela por remessa. Cada remessa terá o prazo de dez (10) dias úteis para ser validada pela PGFN.

1 remessa -> 1 arquivo

Abaixo seguem as etapas de validação do arquivo de remessa:

- Remessa
- Retorno: Conforme respostas do item 2.2
- Ajuste
- Remessa (reenvio)

O envio dos arquivos se dará por meio do PGFN TRANSFER, plataforma de recepção de arquivos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

O cadastro do usuário responsável pelo envio se dará na própria plataforma, cujo acesso está disponível na página: <https://transfer.pgfn.gov.br/pgfntransferexterno>.

2.2. Retorno

O retorno consiste na resposta da PGFN de acordo com o recebimento do arquivo de remessa, resultando no controle da transação das informações encaminhadas.

O e-mail informado no momento da importação será o mesmo usado para envio das respostas do andamento do processamento do arquivo na PGFN.

As unidades terão o prazo de dez (10) dias úteis para realizar as correções solicitadas no primeiro envio e reenviar para a PGFN.

Serão permitidas até duas (2) possibilidades de envio da mesma remessa para correção, dentro do prazo de dez (10) dias úteis. Caso o período de validade tenha sido expirado, a unidade deverá enviar uma nova remessa.

As respostas seguirão o fluxo:

- Remessa em análise;
 - Remessa aceita;
 - Remessa rejeitada por possível erro XXX;
- Aguardando ajuste de remessa. (10 dias úteis);
- Remessa em análise (após reenvio)

3. Corpo do Arquivo

As informações contidas a seguir, referem-se aos requisitos necessários para envio do arquivo de Remessa citado no item 2.1 deste documento.

3.1. Informações Cadastrais

Id Registro	Conteúdo	Mínimo	Máximo	Tipo de Dado	Domínio	Formato
3.1.01	NI (CNPJ/CPF)	11	14	Alfanumérico ▾		999999999999/ 999999999999 999
3.1.02	Nome	4	200	Alfanumérico ▾		XXXXX...
3.1.03	Tipo Pessoa	2	2	Alfanumérico ▾	Item 4.01	XX
3.1.04	Situação Cadastral	5	7	Alfanumérico ▾	Item 4.02	XXXXX...
3.1.05	Situação SINTEGRA na UF	50	200	Alfanumérico ▾	Item 4.03	XXXXX...
3.1.06	Rating	nulo	1	Alfanumérico ▾	Item 4.04	XXXXX...
3.1.07	Endereço completo	50	200	Alfanumérico ▾		9X(caracter especial)
3.1.08	Porte	2	50	Alfanumérico ▾	Item 4.06	XX
3.1.09	Data de Constituição/ Nascimento	8	8	Data ▾		YYYYMMDD
3.1.10	UF Inscrição	2	2	Alfanumérico ▾	Item 4.05	XX

- * O campo [3.1.01](#) é considerado chave primária da tabela (pk).
- * O campo de registro [3.1.01](#) deverá conter apenas valores numéricos, porém o tipo de dados deve ser textual.
- * O campo de registro [3.1.06](#) relaciona-se ao risco de inadimplência para os créditos de um mesmo contribuinte, conforme metodologia adotada pelos entes da federação.
- * O registro [3.1.07](#) poderá receber caracteres especiais, exceto os informados no item 1 (Informações técnicas).

3.2. Informações das Inscrições

Id Registro	Conteúdo	Mínimo	Máximo	Tipo de Dado	Domínio	Formato
3.2.01	NI (CNPJ/CPF)	11	14	Alfanumér...		99999999999/99999999999999
3.2.02	Nome	4	200	Alfanumér...		XXXX...
3.2.03	Tipo Pessoa	2	2	Alfanumér...	Item 4.01	XX
3.2.04	Número da Inscrição	1	200	Alfanumér...		9X...
3.2.05	Valor Original Inscrito	(0,01)	(999999999999999999)	Numérico		(18,2)
3.2.06	Valor Atual Inscrito	(0,01)	(999999999999999999)	Numérico		(18,2)
3.2.07	Valor principal			Alfanumér...		
3.2.08	Valor Juros			Alfanumér...		
3.2.09	Valor Multa			Alfanumér...		
3.2.10	Valor encargo legal / honorários			Alfanumér...		
3.2.11	Valor com vinculação constitucional ou legal			Alfanumér...		
3.2.12	Valor objeto de repartição constitucional			Alfanumér...		
3.2.13	Indicador de Inscrição /CDA Negociada			Alfanumér...		
3.2.14	Percentual de desconto concedido na negociação			Alfanumér...		

3.2.15	Critério de correção/juros da prestação	nulo	200	Alfanumér...		9X...
3.2.16	Percentual de correção/juros da prestação	(0)	(999999999,999999)	Alfanumér...		(9,6)
3.2.17	Natureza da Dívida (Tributária/Não Tributária)	1	1	Binário	0 - não tributária; 1 - tributária;	9
3.2.18	Tipo Tributo	3	200	Alfanumér...		9X...
3.2.19	Execução fiscal ajuizada?	1	1	Binário	0 - False; 1 - True	9
3.2.20	Crédito em discussão judicial?	1	1	Binário	0 - False; 1 - True	9

* O campo de registro [3.2.01](#) deverá conter apenas valores numéricos, porém o tipo de dados deve ser textual.

* O campo [3.2.01](#), refere-se a chave estrangeira (fk) da tabela [Informações cadastrais](#), do item [3.1.01](#)

* O campo [3.2.04](#), refere-se a chave primária da tabela (pk).

3.3. Informações dos Parcelamentos / Negociações

Id Registro	Conteúdo	Mínimo	Máximo	Tipo de Dado	Domínio	Formato
3.3.01	NI (CNPJ/CPF)	11	14	Alfanumér...		999999999999/ 99999999999999
3.3.02	Nome	4	200	Alfanumér...		XXXX...
3.3.03	Tipo Pessoa	2	2	Alfanumér...	Item 4.01	XX
3.3.04	Número Parcelamento / Negociação	1	200	Alfanumér...		9X...
3.3.05	Fundamento Legal/Tipo	1	200	Alfanumér...		9X...
3.3.06	Data do Parcelamento / Negociação	8	10	Data		YYYYMMDD
3.3.07	Data da Rescisão do Parcelamento (Não liquidado)	8	10	Data		YYYYMMDD

3.3.08	Indicador de Liquidação	1	1	Binário ▾	0 - não tributária; 1 - tributária;	9
3.3.09	Data da Liquidação (Liquidado)	8	10	Data ▾		YYYYMMDD
3.3.10	Quantidade de Parcelas Concedidas	1	3	Numérico ▾		999
3.3.11	Valor total parcelado sem desconto	(0,01)	(99999999999999999,99)	Numérico ▾		(18,2)
3.3.12	Valor total parcelado com desconto	(0,01)	(99999999999999999,99)	Numérico ▾		(18,2)
3.3.13	Percentual de desconto efetivo concedido	(0)	(9999999999,999999)	Numérico ▾		(9,6)
3.3.14	Valor da Prestação	(0)	(99999999999999999,99)	Numérico ▾		(18,2)
3.3.15	Critério de correção/juros da prestação	nulo	200	Alfanumér... ▾		9X...
3.3.16	Percentual de correção/juros da prestação	(0)	(9999999999,999999)	Alfanumér... ▾		(9,6)
3.3.17	Inscrições inseridas no parcelamento	1	200	Alfanumér... ▾		9X...
3.3.18	Data do pagamento da primeira parcela	8	8	Data ▾		YYYYMMDD

- * O campo de registro [3.3.01](#) deverá conter apenas valores numéricos, porém o tipo de dados deve ser textual.
- * O campo [3.3.01](#), refere-se a uma chave estrangeira (fk) da tabela [Informações Cadastrais](#), item [3.1.01](#).
- * O campo [3.3.17](#), refere-se a uma chave estrangeira (fk) da tabela [Informações das Inscrições](#), item [3.2.04](#).
- * O campo [3.3.04](#), refere-se a chave primária da tabela (pk).

3.4. Informações dos Pagamentos

Id Registro	Conteúdo	Mínimo	Máximo	Tipo de Dado	Domínio	Formato
3.4.01	NI (CNPJ/CPF)	11	14	Alfanumérico ▾		999999999999/ 99999999999999
3.4.02	Nome	4	200	Alfanumérico ▾		XXXX...
3.4.03	Tipo Pessoa	2	2	Alfanumérico ▾	Item 4.01	XX
3.4.04	Número Parcelamento / Negociação	1	200	Alfanumérico ▾		9X...
3.4.05	Fundamento Legal/Tipo	1	200	Alfanumérico ▾		9X...
3.4.06	Data do Vencimento da Parcela	8	8	Data ▾		YYYYMMDD
3.4.07	Data do pagamento da parcela	8	8	Data ▾		YYYYMMDD
3.4.08	Valor pago	(0)	(99999999 99999999 999,99)	Númérico ▾		(18,2)

* O campo de registro [3.4.01](#) deverá conter apenas valores numéricos, porém o tipo de dados deve ser textual.

* O campo [3.4.04](#), refere-se a uma chave estrangeira (fk), da tabela [Informações dos Parcelamentos / Negociações](#), item [3.3.04](#).

* O campo [3.4.01](#), refere-se a uma chave estrangeira (fk) da tabela [Informações Cadastrais](#), item [3.1.01](#).

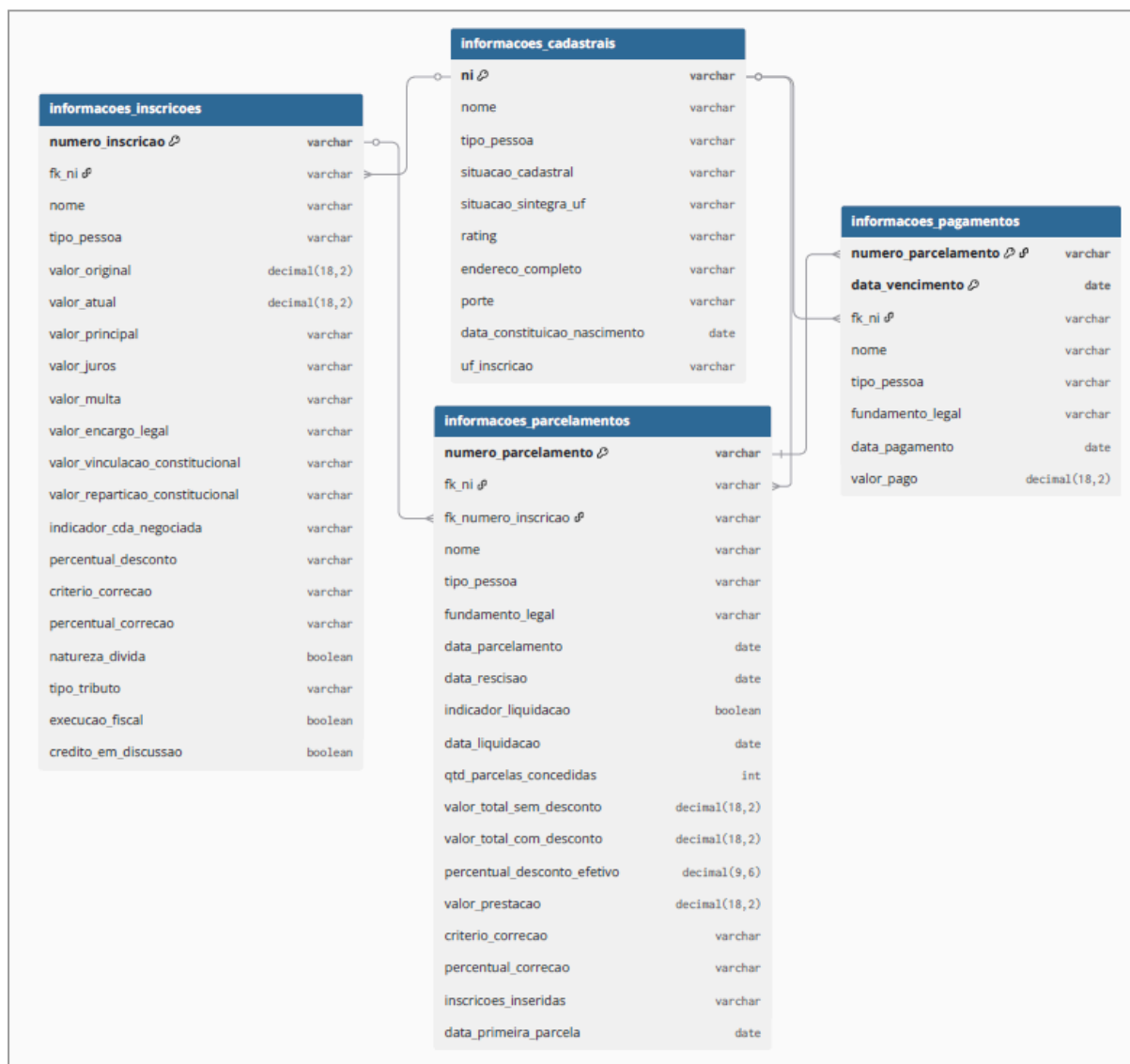
4. Domínio

Os registros classificados como “Domínios”, são aqueles em que os dados são pré fixados. Segue abaixo a lista de domínios:

Id do Registro	Campo	Valores do Campo
4.01	Tipo Pessoa	- PJ - PF
4.02	Situação cadastral	- ATIVO - BAIXADO
4.03	Situação SINTEGRA da UF	- HABILITADO - HABILITADO COM RESTRIÇÕES

		• NÃO HABILITADO • INATIVADO • NÃO SE APLICA
4.04	Rating	• A • B • C • D • E
4.05	UF Inscrição	• AC • AL • AP • AM • BA • CE • DF • ES • GO • MA • MT • MS • MG • PA • PB • PR • PE • PI • RJ • RN • RS • RO • RR • SC • SP • SE • TO
4.06	Porte	• PF • ME • EPP • PEQUENO • MÉDIO • GRANDE

5. Modelo de Dados



Objetivo

Permitir o fornecimento do layout customizado para que seja possível o intercâmbio de documentos no programa Propag.

Gestor

xxx

Unidade Responsável

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Disponibilização do documento

Por meio de “download” no portal da PGFN:

- <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>

Unidades que usarão o modelo

xxx

Grau de Sigilo

Dado Público

Versão do Documento

2025/v01

Histórico de Alterações do documento

Versão Atual	Data	Excluído	Incluído
2025/v01	03/09/2025		Primeira versão

Referências Bibliográficas

- Propag: Renegociação de dívidas de estados e Distrito Federal com a União.
Disponível em:
<[https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pr
opag-renegociacao-de-dividas-de-estados-e-distrito-federal-com-a-uniao](https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pr
opag-renegociacao-de-dividas-de-estados-e-distrito-federal-com-a-uniao)>.
Acesso em: 2 set. 2025.